CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Nota Conjunta do CFP e do CFESS sobre a tramitação do PL 3.688/2000 na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) e o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) vêm se manifestar a respeito das ações de obstrução do governo à votação do Projeto de Lei n° 3.688 de 2000, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O Projeto de Lei 3.688 foi proposto na Câmara dos Deputados no ano de 2000 e ainda segue tramitando sem a aprovação definitiva. Atualmente, a proposição está em apreciação na Comissão de Educação da Câmara. Nessa Comissão, a proposta espera a votação desde abril de 2012, portanto, há mais de um ano apenas nessa Comissão.

No dia 8 de maio, a relatora do PL, deputada Keiko Ota (PSB-SP), apresentou, em sessão da referida Comissão, parecer favorável à aprovação integral da proposição. Na ocasião, o vice-líder do governo federal na Câmara dos Deputados, deputado Alex Canziani (PTB-PR), que se denomina de "o Deputado da Educação", ressaltou que, antes da apreciação do PL, precisariam ser estudados os possíveis impactos orçamentários de sua aprovação nas contas dos estados e municípios e, para tanto, pediu vista do Projeto de Lei.

A deputada Keiko Ota, acompanhada de outros parlamentares, destacou que cabe à Comissão de Educação, única e exclusivamente, a análise do mérito do PL, e esclareceu que, se há possíveis impactos orçamentários, cabe somente à Comissão de Finanças e Tributação fazer essa análise. Sendo assim, não havia motivos para que o PL não fosse aprovado imediatamente na Comissão de Educação.

O vice-líder do governo federal na Câmara dos Deputados insistiu em sua afirmação e manteve o pedido de vista, apesar dos protestos do público presente e de alguns parlamentares. Mantido o pedido de vista, o deputado conseguiu adiar por quinze dias a votação do Projeto.

O CFP e o CFESS manifestam sua indignação frente às justificativas do pedido de vista sob o argumento de que haverá impacto orçamentário em uma comissão que não tem a atribuição de fazer a apreciação de qualquer proposição a partir desse viés. Reafirmamos ser da competência da Comissão de Educação fazer apenas a apreciação do mérito das proposições, sobre o qual há consenso, visto que, até então, nestes mais de 12 anos de tramitação, nenhum deputado nem o governo manifestaram questionamento à proposta que busca a melhoria da qualidade da educação pública. Na própria Comissão de Educação, já foi realizada uma Audiência Pública no dia 6 de dezembro de 2012, com a participação do CFP, CFESS, Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE) e da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP). Portanto, qualquer pedido de vista com justificativa que destoa das atribuições da Comissão está fora de propósito e não passa de manobra regimental.

Para agravar a situação, quinze dias depois, durante a sessão da Comissão de Educação, na qual seria finalmente votado o PL 3.688, ocorreu novo boicote. Abordados pelo Assessor do Ministério da Educação (MEC), Leandro de Borja Reis Cerqueira, os deputados da base aliada retiraram-se depois da sessão de votação nominal de um último Requerimento que foi incluído extrapauta, o qual obteve quórum. Com a deliberada retirada destes deputados, não foi atingido o quórum mínimo de parlamentares necessários para a continuação da sessão. Como consequência, foi declarado que a sessão da Comissão de Educação "havia caído" por falta de quórum e o PL não pôde ser apreciado.

O CFP e o CFESS mais uma vez estranham o comportamento dos deputados com o exclusivo fim de atrasar por mais uma semana a aprovação do PL. O assessor do MEC, Leandro de Borja Reis Cerqueira, e o deputado Alex Canziani sabiam que, caso o PL fosse à votação, conforme previsto na pauta da Comissão, seria aprovado. Além disso, havia uma extensa participação popular mobilizada para assistir à votação e pressionar pela aprovação.

Diante da pressão dos opositores ao PL, será realizada outra Audiência Pública em 13 de junho para discutir o mérito do mesmo e aprofundar o debate. Isso significa que sua apreciação será adiada por mais duas sessões da Comissão de Educação.

O CFP e o CFESS participarão da Audiência, levando suas contribuições ao debate! Entendemos que o mérito já foi debatido e consensuado, e que a aprovação do projeto pode ser realizada imediatamente, pois não há mais razão alguma que justifique o adiamento de uma medida que só irá contribuir para a garantia à educação das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em nosso país.

A atuação desses profissionais nas escolas, compondo equipes multiprofissionais, juntamente com professores, pedagogos e outros, sem dúvida, ensejará um atendimento integral aos diversos sujeitos partícipes do processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção numa perspectiva totalizante.

O direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola, tem sido garantido reiteradamente nos instrumentos legais, seja na Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), dentre outras, tendo como finalidade a formação do sujeito para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade.